

ILMO. SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ – MG.

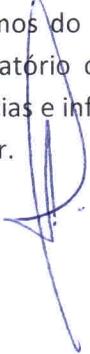
REF:            PROCESSO INTERNO Nº:      1924/2019.  
                  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:    02/2020.

**OBJETO:**      CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº S11642.882000/1180-01, 11462.882000/1170-16, 11462.882000/1170-01, EMENDAS PARLAMENTARES NºS 37010010, 30830011, 37010003 E PROPOSTA 11462.882000/1180-02, RECURSO DE PROGRAMA/AÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALE MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.904.476/0001-07**, situada à Rua Seminário Betânia, 415, Todos os Santos, Coronel Fabriciano – MG, 35.170-061, através de seu representante legal, Sr. **GUILHERME DUTRA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº **062.682.796-54**, cadastrado no RG de pessoas sob o nº **MG-12.010.474**, vem, como, empresa interessada em participar do processo licitatório em questão, **TEMPESTIVAMENTE**, com fulcro no art. 41, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais, à presença de Vossa Senhoria, a fim de

**I M P U G N A R**

os termos do edital supracitado, que adiante descreve em conformidade com o instrumento convocatório original devidamente publicado, amparado nos preceitos da Lei, nas exigências editalícias e informações técnicas, que servem de fulcro para sua aceitação, conforme relatamos a seguir.



Apresentamos nossa impugnação com a finalidade de **GARANTIR AMPLA CONCORRÊNCIA NO QUE SE REFERE À DISPUTA DOS ITENS Nº 17, 18, 20, 26, 33, 37, 43, 50 E 56** e ainda, trazer, além de maior qualidade na aquisição do equipamento, **AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS EMPRESAS NO CERTAME**, trazendo **ECONOMIA AO ERÁRIO DESTE MUNICÍPIO** de Sabará/mg, e adequando o referido edital às legislações e princípios que norteiam a administração pública.

Seguem os questionamentos respectivos a cada item:

→ Foi solicitado no descritivo do edital para o **Item 17 (BANQUETA)**:

*BANQUETA: MATERIAL DE CONFECCAO: ACO INOXIDAVEL; DEVERA POSSUIR: REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS; ASSENTO: GIRATÓRIO .*

**Observamos que o descritivo não especifica se o assento deve ser de inox ou estofado para maior conforto do profissional. Tal característica impacta diretamente no preço do produto.**

→ Foi solicitado no descritivo do edital para o **Item 18 (CADEIRA DE RODAS)**:

*CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: CADEIRA FIXA; ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR PRETO OU CINZA, DE DIAMETRO MINIMO 3/4 ; SEM RODIZIO; SEM BRAÇO; SEM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA ANATOMICA EM POLIURETANO INJETADO DE 60 A 80 MM DE ESPESSURA, INDEFORMAVEL REVESTIDOS EM COURVIN OU SIMILAR COM GRAMATURA MINIMA DE 0,8 MM, SEM COSTURA DE ALTO RESISTENCIA, COM PERFIL DE PVC RIGIDO NAS ESTREMITADES NA COR CINZA OU PRETA OU AZUL MARINHO; PÉS COM SAPATAS EM POLIPROPILENO; SUPORTA NO MINIMO 120 KG; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 450MM; DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.*

**Nesse item é solicitado produto de “acordo com as normas da ABNT”. Nos itens subsequentes e do mesmo tipo (29 e 31) é solicitado certificado do INMETRO. Podemos considerar o certificado do INMETRO para o item 18? O fabricante informa que é o único certificado que eles possuem que a legislação exige.**

→ Foi solicitado no descritivo do edital para o **Item 20 (MESA DE MAYO)**:

*MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFECCAO: ACO INOXIDAVEL.*

**Para esse item, não foi especificado as dimensões mínimas do produto (estrutura), e nem se deve acompanhar bandeja em inox, além de suas medidas mínimas.**

→ Foi solicitado no descritivo do edital para o **Item 26 (BALANÇA)**:

*BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL: COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 0 A APROXIMADAMENTE 55 CM COM GRADUAÇÃO DE 1 CM; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25KG; PÉS ANTIDERRAPANTE QUE PERMITEM AJUSTE DO NIVELAMENTO; FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA; COM FUNÇÃO TARA; DISPLAY LCD; COR BRANCA OU CINZA: CONCHA ANATÔMICA*



EM POLIPROPILENO, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA 127 V OU BIVOLT; AFERIDA PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.

No caso em questão, observamos que o descritivo ao solicitar capacidade mínima de 25kg, direciona o produto para apenas uma marca do mercado. Dessa forma, outros produtos de igual qualidade não podem participar.

→ Foi solicitado no descritivo do edital para o **Item 33 (CARRO MACA)**:

CARRO MACA SIMPLES: C/ SUPORTE DE SORO/COLCHONETE, C/ GRADES LATERAIS; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CARRO MACA SIMPLES: C/ SUPORTE DE SORO/COLCHONETE, C/ GRADES LATERAIS; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL, SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO, GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T), ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO, CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 140KG, DIMENSÕES AMBU APROXIMADAS: 1,85M COMPRIMENTO X 0,60 LARGURA X 0,80M ALTURA

Para o item 33 temos uma especificação técnica conflitante no que tange ao material de confecção do produto.

No início da descrição é solicitado que ele seja confeccionado em Aço inoxidável. Já no final diz que seu acabamento seja em pintura epóxi.

Por serem produtos totalmente diferentes, de preços diferente e durabilidades diferentes, precisamos saber exatamente se o produto tem que ser inox ou epóxi.

Pode haver licitantes com preços discrepantes por esse motivo, o que atrapalhará a disputa do melhor preço.

→ Foi solicitado no descritivo do edital para o **Item 37 (COLPOSCÓPIO)**:

COLPOSCOPIO - AUMENTO: VARIÁVEL; NÃO DEVERÁ POSSUIR BRAÇOS E CÂMERA/MONITOR.

No caso em questão é solicitado aumento variável, mas sem especificar a capacidade. O aumento seria em 3x ou 5x?

→ Foi solicitado no descritivo do edital para o **Item 43 (FOCO CLÍNICO)**:

FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED, LUZ FRIA, HASTE FLEXÍVEL CROMADA; REGULAGEM DE ALTURA; BASE EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA

*COR BRANCA OU CINZA; COM 5 RODÍZIOS PARA MAIOR ESTABILIDADE; LÂMPADA INCLUÍDA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.*

No item acima foi solicitado “pés” com 5 rodízios para maior estabilidade. Apenas uma marca do mercado possui essa característica.

Outro questionamento é sobre a lâmpada de LED. Quando o descritivo solicita “lâmpada de LED” e “Lâmpada inclusa”, algumas empresas cotam e entregam o foco convencional com lâmpadas convencionais em LED (essas que encontramos em supermercados).

Fato é que para os produtos certificados pelo INMETRO, os mesmos não podem possuir “lâmpadas em LED” para equipamentos médicos, que é o caso, mas sim, iluminação em LED através de placas de LED, que é o que determina a ANVISA.

Dessa forma, o ideal seria trocar o termo para “iluminação através de placa de LED” e exigir apresentação do certificado do INMETRO para o produto.

→ Foi solicitado no descritivo do edital para o **Item 50 (OXÍMETRO)**:

*OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DE MÃO; COM 01 SENSOR DE SP02 PARA DEDO, MALEÁVEIS, TOTALMENTE EM SILICONE E REUTILIZÁVEIS; UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; TELA COM INDICAÇÃO DA QUALIDADE DO PULSO E MOSTRADOR NUMÉRICO; DESENHO NO VISOR EM LCD PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO; OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MONITOR; ALERTA SONORO E VISUAL DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA FREQUÊNCIA DE PULSO, SATURAÇÃO E BAIXA PERFUSÃO; PERMITE AJUSTE DOS LIMITES DE ALARMES INFERIORES E SUPERIORES PELO PRÓPRIO USUÁRIO; FAIXA 70% A 99% DE PRECISÃO COM DESVIO DE +/- 2 %; COMPACTO, PORTÁTIL E COM PESO APROXIMADO DE 150 G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,5 CM DE ALTURA, 7,25 CM DE LARGURA E 2,25 CM DE PROFUNDIDADE; FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 36 HORAS A PARTIR DE PILHAS RECARREGÁVEIS; PARÂMETRO DE PULSO (FP); FAIXA 20 A 250 BPM; PRECISÃO +/- 3 BPM; ALÇA EMBUTIDA PARA POSICIONAR NO PESCOÇO; CAPA PARA PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA A QUEDAS; CONJUNTO DE PILHAS ALCALINA AA OU PILHAS RECARREGÁVEIS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); CERTIFICADO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.*

Quando é solicitado 01 sensor de oximetria, não é especificado o modelo (adulto, pediátrico ou neonatal). Todas as marcas do mercado enviam como padrão o tamanho adulto. Logo na linha de baixo diz que é para ser utilizado em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Dessa forma seriam necessários 03 sensores, um para cada tipo de paciente.

Outro questionamento é que, ao colocar as especificações mínimas de tamanho e peso, o item acaba ficando direcionado para alguma marca específica.

→ Foi solicitado no descritivo do edital para o **Item 56 (CARRO CURATIVO)**:

*CARRO DE CURATIVO: ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.*

No item acima, faltou especificar as dimensões mínimas aceitas, como tamanho, profundidade e altura (presente em todos os móveis hospitalares). Faltou também especificar o tamanho do balde e da bacia em inox que acompanham o produto.

A ora IMPUGNANTE tem condições de oferecer produtos de excelente qualidade e que atenda a necessidade e o objetivo da Instituição, desde que sejam respondidas as questões propostas e alterados os respectivos descritivos.

O edital da forma que está, compromete a aquisição e a formação dos preços por parte dos licitantes, visto que as informações questionadas são de suma importância.

#### **DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, espera que seja acolhida a presente Impugnação para que seja reformulada às especificações para os itens mencionados.

Agindo dessa forma, a Administração, aumentará **QUALITATIVAMENTE** as propostas do equipamento ofertado pelos participantes e o objetivo da contratação será cumprido, qual seja o de selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição.

Assim sendo, **SOLICITAMOS:**

- **A INTIMAÇÃO DO SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABARÁ,** que no uso de suas atribuições como chefe da Secretaria Municipal de Saúde do Município, se manifeste nos autos desse processo sobre a alteração das características desse edital, emitindo parecer técnico referente às alterações e sobre a ampliação da concorrência;
- **QUE ESTA CONCEITUADA INSTITUIÇÃO FAÇA A DEVIDA DILIGÊNCIA E CORREÇÃO DOS RESPECTIVOS QUESTIONAMENTOS DOS ITENS DO EDITAL DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.**

Nestes termos,  
Pede e aguarda deferimento.

  
Guilherme Dutra da Cunha  
Sócio Administrador  
CPF: 062.682.796-54  
RG: MG-12.010.474

Coronel Fabriciano, 18 de março de 2020.

13.904.476/0001-07  
VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME  
RUA SEMINÁRIO BETÂNIA, Nº 415  
B. TODOS OS SANTOS - CEP 35.170-061  
CORONEL FABRICIANO - MG